



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
ENVELOPES PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

Às 11:00h (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2024, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, para resultado do julgamento do envelopes proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de quadra poliesportiva coberta – Povoado Cajaíba, atendendo o contrato de repasse nº 1.078.337-31- 914263/2021/MCIDADANIA/CAIXA neste município. Iniciando-se a sessão, constatou-se a ausência da única participante do certame, embora estivesse ciente conforme Ata de sessão de 19 de janeiro de 2024, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer técnico nº 010/2024, o qual fora emitido pelo Engenheiro Civil Yan Henrique Tavares de Santana, coordenador de núcleo/Engenheiro Civil – CREA/SE: 2715638353; faz-se oportuno gizar que, o mote-mor da perscrutação das propostas, recaí, indubitavelmente, em tema eminentemente técnico, estranho, pois, as competências desta setorial licitatória, já que não detemos a expertise técnica necessária a amalha-las, portanto, fez-se necessário a requisição de pareceres e esclarecimentos técnicos, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem know-how necessário, onde, ir de encontro a tal manifestação, configurar-se-ia erro grosseiro nos termos do Art. 28, do Decreto-Lei Nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, - LINDIB -. E, é baseada no entendimento desses profissionais técnicos que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Andrade e Oliveira Construções Eireli	R\$ 949.970,54	Classificada

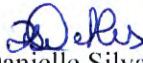
Por fim, a Presidente da comissão comunica a abertura do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 23/01/2024 (vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro), expirando-se o prazo em **31/01/2024** (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro), em virtude do feriado municipal de 25/01/2024 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro), e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **07/01/2024** (sete de janeiro de dois mil e vinte e quatro). Nada





ESTADO DE SERGIPE

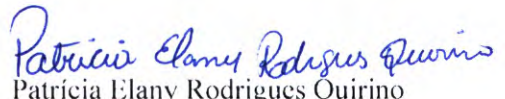
Prefeitura Municipal de Itabaiana

mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Danielle Silva Telles
Presidente da CPL


Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro


Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro


Patricia Elany Rodrigues Quirino
Membro